

2.4 Cópia do Plano de Curso aprovado por este Parecer deve ser enviado para carimbo e rubrica da Assessoria Técnica deste Conselho e mantida à disposição da Supervisão de Ensino, a qual esteja juridicionada, sempre que solicitada.

2.5 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à Unidade Regional de Ensino de Santos, à Subsecretaria Pedagógica - SUPED e à Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino - SUART

CEESP-PRC-2022/00254 _ Instituto Brasileiro de Educação Profissional / Presidente Prudente

Parecer CEE 242/2025 _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelos Cons^S Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Ghisleine Trigo Silveira, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, Cláudio Kassab, Jair Ribeiro da Silva Neto, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mauro de Salles Aguiar e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira

Deliberação: 2.1 Cientifique-se o Interessado dos termos deste Parecer. A não observância implicará no descredenciamento da Instituição.

2.2 Encaminhe-se cópia à Subsecretaria Pedagógica - SUPED para as devidas providências com relação aos Atos praticados pela URE Presidente Prudente, em desacordo com o estabelecido nas Deliberações CEE 191/2020 e 138/2016.

O Cons. Décio Lencioni Machado declarou-se impedido de votar.

015.00083654/2025-59 _ Unidade Regional de Ensino de Osasco

Parecer CEE 243/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelas Cons^{AS} Rose Neubauer e Bernardete Angelina Gatti

Deliberação: 2.1 Encaminha-se à Unidade Regional de Ensino de Osasco para conhecimento e demais providências.

CEESP-PRC-2020/00136 _ Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga

Parecer CEE 244/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Recredenciamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga, pelo prazo de cinco anos.

2.2 Toma-se ciência do processo de Autoavaliação Institucional, nos termos da Deliberação CEE 160/2018.

2.3 O presente Recredenciamento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação.

CEESP-PRC-2020/00244 _ Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis

Parecer CEE 245/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Bernardete Angelina Gatti

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Autorização de Funcionamento do Curso de Graduação em Educação Física - Bacharelado e Licenciatura, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, com 50 vagas iniciais no período diurno, e 50 vagas no período noturno.

2.2 A Instituição deverá atentar para as sugestões dos Especialistas, constantes em suas Considerações Finais.

2.3 Dada a entrada em vigência, em 2026, da Resolução CNE/CP 04/2024 e da nova Deliberação deste Conselho quanto à formação para o Magistério na Educação Básica, deverá a Instituição providenciar os ajustes à proposta da Licenciatura em Educação Física, nos termos das novas normas.

2.4 A presente Autorização tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2024/00275 _ Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro" / Mogi Guaçu

Parecer CEE 246/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio Mansur Salomão

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento nas Deliberações CEE 167/2019 e 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso de Medicina, da Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro" / Mogi Guaçu, pelo prazo de três anos.

2.2 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

O Cons. Mario Vedovello Filho declarou-se impedido de votar.

CEESP-PRC-2025/00165 _ Conselho Estadual de Educação

Indicação CEE 244/2025 _ da Comissão Especial, relatada pelo Cons^S Ghisleine Trigo Silveira, Hubert Alqueres e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira

Deliberação CEE 233/2025: Diretrizes para a implementação da Educação Digital e Computação na Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo

Obs. 1: Os Pareceres aprovados encontram-se em fase de revisão técnica e estarão disponíveis para consulta, na íntegra, em até dois dias úteis, na página oficial do CEE(*), observando-se que os Pareceres sujeitos à Portaria estarão disponíveis em até dois dias úteis, a partir da data publicação da mesma em Diário Oficial do Estado.

Obs. 2: As decisões do CEE poderão ser objeto de pedido de reconsideração, conforme disposto na Deliberação CEE 02/1998 e no art. 43 da Lei Estadual 10.177/1998, a ser formulado pela parte interessada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, com a indicação do número do Parecer objeto de reconsideração. O documento deve ser encaminhado por mensagem eletrônica para protocolo.ceesp@educacao.sp.gov.br, em formato PDF-A, com tamanho máximo de 10 MB.

(*) www.ceesp.sp.gov.br (Atos do Conselho).

PORTARIA CEE-GP 325/2025

Portaria CEE-GP 325, de 08/10/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da

Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 08/10/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Belmiro do Nascimento João e Jayr Figueiredo de Oliveira para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior, da FATEC Itapetininga, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2019/00171.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 216/2023, 171/2019 e 145/2016, bem como nas Resoluções CNE/CP 01/2021 e CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 514/2024 (CNCST).

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 326/2025

Portaria CEE-GP 326, de 08/10/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 08/10/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas José Mauro da Silva Rodrigues e Sumaia Inaty Smaira para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Medicina, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul / *Campus* São Caetano do Sul, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2021/00073.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 145/2016, 171/2019 e 216/2023, bem como nas Resoluções CNE/CES 02/2007, 03/2007 e 03/2024.

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 327/2025

Portaria CEE-GP 327, de 08/10/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 08/10/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Paulo Fortes Neto e Raúl Andres Martinez Uribe para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia Agrônômica, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi", com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2021/00319.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 145/2016, 171/2019 e 216/2023, bem como nas Resoluções CNE/CES 02/2007, 03/2007 e 02/2019.

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 328/2025

Portaria CEE-GP 328, de 08/10/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 08/10/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Egberto Ribeiro Turato e Mônica Helena Tieppo Alves Gianfaldoni para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Psicologia, do Centro Universitário Municipal de Franca, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2024/00195.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 145/2016, 171/2019 e 216/2023, bem como nas Resoluções CNE/CES 02/2007, 03/2007 e 01/2023.

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 329/2025

Portaria CEE-GP 329, de 08/10/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE

07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 08/10/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Débora Cordeiro Braga e Júlio César Butuhy para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Turismo, da Faculdade de Engenharia e Ciências do *Campus* de Rosana, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2024/00199.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 145/2016, 171/2019 e 216/2023, bem como nas Resoluções CNE/CES 02/2007, 03/2007 e 13/2006.

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 330/2025

Portaria CEE-GP 330, de 08/10/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 08/10/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Gino Giacomini Filho e Milton Pelegrini para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Mídias Digitais, da Universidade de Taubaté, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2025/00067.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 216/2023, 171/2019 e 145/2016, bem como nas Resoluções CNE/CP 01/2021 e CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 514/2024 (CNCST).

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 331/2025

Portaria CEE-GP 331, de 08/10/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 08/10/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Fabiano Gregolin de Campos Bueno e Nelson Nogueira para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, na modalidade EaD, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2025/00120.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 216/2023, 171/2019 e 145/2016, bem como nas Resoluções CNE/CP 01/2021 e CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 514/2024 (CNCST).

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 332/2025

Portaria CEE-GP 332, de 08/10/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 08/10/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Antônio Luís de Quadros Altieri e Hânia Cecília Pilan para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Artes Cênicas, da Escola de Comunicações e Artes, da Universidade de São Paulo, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2025/00144.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 145/2016, 171/2019 e 216/2023, bem como nas Resoluções CNE/CES 02/2007, 03/2007 e 01/2009.

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 333/2025

Portaria CEE-GP 333, de 08/10/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 08/10/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Kátia Cristiane Gandolpho Candioto e Mauro César Terence para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Polímeros, da FATEC Zona Leste, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2025/00150.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 216/2023, 171/2019 e 145/2016, bem como nas Resoluções CNE/CP 01/2021 e CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 514/2024 (CN CST).

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 334/2025**Portaria CEE-GP 334, de 08/10/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 08/10/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Luz Marina Aparecida Poddis de Aquino e Marcos Antônio Lavio de Oliveira para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Credenciamento da Escola de Gestão Pública de Jundiá e de Autorização de Funcionamento do Curso de Especialização em Gestão Pública, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2025/00152.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto na Deliberação CEE 223/2024.

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 335/2025**Portaria CEE-GP 335, de 08/10/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 08/10/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Especialistas Alexandra Fogli Serpa Geraldini e Sílvia Cristina de Oliveira Quadros para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa, na modalidade EaD, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2025/00153.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, as Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 145/2016, 171/2019 e 216/2023, bem como nas Resoluções CNE/CES 02/2007, 03/2007 e 18/2002.

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º As referidas Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADES REGIONAIS DE ENSINO**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO****PORTARIA DO COORDENADOR & DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 08/10/2025**

Dispõe sobre Aprovação de Novo Regimento Escolar

O Coordenador-Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Centro, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025, com fundamento nas Deliberações CEE 10/1997 e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Protocolado SEI 015.00710885/2025-47, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Escola de Enfermagem São José (CIE 253935), situado à na Rua Martinico Prado, nº 85, Vila Buarque, CEP 01224-010, São Paulo/SP, mantido pela Associação de Instrução Popular e Beneficência, CNPJ nº 50.228.097/0001-62, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Portaria do Dirigente Regional de Ensino – Região Centro de 21/02/2018, publicada em DOE de 22/02/2018, Caderno Executivo Seção I, p. 24.

Artigo 2º - A Unidade Regional de Ensino Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO-OESTE**PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE 08/10/2025**

Portaria da Coordenadora Dirigente da Unidade Regional de Ensino 08/10/2025

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da URE Região Centro-Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665 de 30/6/2025, acompanhado da Resolução nº 108, de 28/7/2025, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, Deliberação CEE 179/2020, e demais normas vigentes, à vista do (SEI 015.00728556/2025-52), de 08/10/2025, designa os Supervisores de Ensino:

Maria Aparecida Dos Santos Moutinho – RG: 19.395.325-0

Fábio Smigelskas – RG: 10.151.379-3

para, comporem comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas e regimento escolar, emitindo parecer conclusivo sobre autorização de funcionamento de Curso Técnico de Nível Médio em **Técnico em Enfermagem** na E.E. OSWALDO ARANHA (CÓD.CIE: 40166), situada à Av. Portugal, nº 859, Brooklin Paulista - Itaim Bibi – São Paulo- SP.

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE 08/10/2025

Portaria da Coordenadora Dirigente da Unidade Regional de Ensino 07/10/2025

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da URE Região Centro-Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665 de 30/6/2025, acompanhado da Resolução nº 108, de 28/7/2025, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, Deliberação CEE 179/2020, e demais normas vigentes, à vista do (SEI 015.00768885/2025-36), de 03/10/2024, designa os Supervisores de Ensino:

Lilian Santos de Carvalho – RG: 33.880.430-4

Ricardo Antônio Fidelis de Lima – RG: 36445782 - X

para, comporem comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas e regimento escolar, emitindo parecer conclusivo sobre autorização de funcionamento de Curso Técnico de Nível Médio em Curso **Técnico em Administração** na E. E. **Lourival Gomes Machado Professor** (CÓD.CIE: 47958), situada à Estrada de Santo Amaro, nº 55 Jd. Guarau Raposo Tavares- São Paulo- SP.

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE 08/10/2025

Portaria da Coordenadora Dirigente da Unidade Regional de Ensino 07/10/2025

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da URE Região Centro-Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665 de 30/6/2025, acompanhado da Resolução nº 108, de 28/7/2025, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, Deliberação CEE 179/2020, e demais normas vigentes, à vista do (SEI 015.00775401/2025-13), de 03/10/2024, designa os Supervisores de Ensino:

Maria Lúcia Dantas de Farias – RG: 20.730.836-6

Marli Folchini Boross – RG: 16.480.245-9

para, comporem comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas e regimento escolar, emitindo parecer conclusivo sobre autorização de funcionamento de Curso Técnico de Nível Médio em Curso **Técnico em Vendas** na E.E. **Professor Andronico de Mello** (CÓD.CIE: 40142), situada à Rua Theo Dutra, nº 33 - Jd. Colombo Vila Sonia - São Paulo- SP.

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE 08/10/2025

Portaria da Coordenadora Dirigente da Unidade Regional de Ensino 07/10/2025

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da URE Região Centro-Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665 de 30/6/2025, acompanhado da Resolução nº 108, de 28/7/2025, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, Deliberação CEE 179/2020, e demais normas vigentes, à vista do (SEI 015.00771406/2025-69), de 03/10/2024, designa os Supervisores de Ensino:

Karyn Fernanda Baldini – RG: 15.895.083-5

Anna Carolina Augusto Olimpio Cotrim de Menezes – RG:42.540.959

para, comporem comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas e regimento escolar, emitindo parecer conclusivo sobre autorização de funcionamento de Curso Técnico de Nível Médio em Curso **Técnico em Administração** na E.E. **Fernão Dias Paes** (CÓD.CIE: 40120), situada à Rua Av. Pedroso de Moraes, nº 420 - Pinheiros– São Paulo- SP.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO-SUL**PORTARIA COORDENADORA GERAL, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025**

CONVOCAÇÃO

A Coordenadora Geral, CONVOCA, a funcionária abaixo para comparecer a URE Centro Sul, para participar de formação profissional em serviço a fim de ser multiplicadora junto aos responsáveis das Unidades Escolares, circunscritas a esta URE.

Dias 08 e 09/10/2025

Isabel Maria dos Santos – RG 19.275.859-7 – EE Julio Ribeiro

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Declarando nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas “b” e “c” do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual 10.403 de 06 de julho de 1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por:

LÍVIA CAPITANI LIMA, RG 63.716.554-8, nascida em 07/11/2007, em São Paulo/Brasil, mediante estudos realizados em Winnipeg/Canadá, no período de Setembro/2024 a Junho/2025, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do **ENSINO MÉDIO**, para fins de prosseguimento de estudos.

GARCIA MANGALA KALUMANIKO, RNM B390573-C, nascido em 03/06/1974, em Mbanza Congo/Angola, mediante estudos realizados em Kinshasa/República Democrática do Congo, no período de 1993 a 1997, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do **ENSINO MÉDIO**, para fins de prosseguimento de estudos.

JESSICA DAI, RG 39.219.856-3, nascida em 09/11/2004, em São Paulo/Brasil, mediante estudos realizados em Wenzhou/China, no período letivo de 2020, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do **ENSINO FUNDAMENTAL**, para fins de prosseguimento de estudos.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 1**PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA, DE 06/10/2025**

CONVOCANDO:

A Direção da E.E. Professor Caetano Miele, localizada na R. Francisco Damante, 61 - Vila Londrina, São Paulo - SP, 03731-000, no uso das suas atribuições convoca o Professor EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, RG 18.612.772, Categoria A (efetivo), a comparecer nesta Unidade Escolar, em até três dias úteis, das 07:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 3**PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DE ENSINO Nº 323, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025**

A Coordenadora Geral da Unidade Regional de Ensino Leste 3, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97, à vista do parecer conclusivo do supervisor de ensino responsável pelo estabelecimento, homologa os anexos 2025 pertencentes ao Plano Gestão Quadrienal 2023 - 2026 referente à seguinte escola estadual: EE Humberto Dantas, CIE 37059 – Processo SEI 015.00426151/2025-82.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DE ENSINO Nº 321, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

A Coordenadora Geral da Unidade Regional de Ensino Leste 3, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97, à vista do parecer conclusivo do supervisor de ensino responsável pelo estabelecimento, homologa os anexos 2025 pertencentes ao Plano Gestão Quadrienal 2023 - 2026 referente à seguinte escola estadual: E E Esther de Figueiredo Ferraz, CIE 925266– Processo SEI 015.00560304/2025-10.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DE ENSINO Nº 322, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

A Coordenadora Geral da Unidade Regional de Ensino Leste 3, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97, à vista do parecer conclusivo do supervisor de ensino responsável pelo estabelecimento, homologa os anexos 2025 pertencentes ao Plano Gestão Quadrienal 2023 - 2026 referente à seguinte escola estadual: EE Escritor Juan Carlos Onetti, CIE 412173 – Processo SEI 015.00426151/2025-82.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO NORTE 1**PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - NORTE 1**

Dispõe sobre equivalência de estudos.

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino – Norte 1, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, à vista da documentação constante do Processo SEI nº **015.00759668/2025-55** e com fundamento na Deliberação CEE nº 21/01 e Indicação CEE nº 15/01, na Lei Federal nº 9.394/96, especialmente no § 1º do artigo 23 e nas alíneas b e c do inciso II do artigo 24, bem como no inciso XXIII do artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 6 de julho de 1971, **DECLARA EQUIVALENTES** os estudos realizados por **MISSAEL MERLO MERCADO**, CPF nº **235.150.838-63**, RNM nº **v5205236**, nascido em **29 de outubro de 2002**, La Paz, Bolívia, concluídos no ano de **2021**, no mesmo país, aos estudos exigidos pelo Sistema Brasileiro de Ensino para a conclusão do **Ensino Médio**.

PORTARIA Nº 04 - PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO NORTE 1

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Autorizando as horas de estágio supervisionado de:

THALIA PALOMA DE ARAUJO NAVIA - RG: 62.684.091-0 – 100 horas na EE MANUEL BANDEIRA.

CRISTIANE SANTOS MANSOR - RG: 25.668.045 - 0 – 40 horas na EE PROFº JAIR TOLEDO XAVIER.

JAYS DA SILVA SOARES – RG: 44.627.723-X – 400 horas na EE PROFº JAIR TOLEDO XAVIER.

EVELYN MARTINS FERREIRA - RG: 39.394.860-2 – 100 horas na EE PROFº FRANCISCO FARIA NETO.

ANALIA QUINTILIANO GREMES - RG: 43.634.813-5 – 100 horas na EE PROFº FRANCISCO FARIA NETO.

DELAINÉ DOS SANTOS GOMES - RG: 45.739.568-0 – 100 horas na EE PROFº FRANCISCO FARIA NETO.

JANAIZA LIMA MARQUES LEITE - RG: 47.513.283-X – 100 horas na EE PROFº FRANCISCO FARIA NETO.